



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP: 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@recreio.mg.gov.br

GESTÃO 2013/2016

LEI N° 1.595 de 30 de junho de 2016.

*“Dá denominação a via pública e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Recreio aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

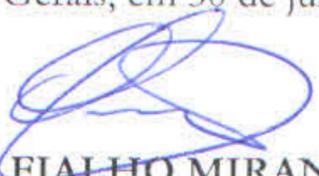
**Art. 1º.** Fica denominado de *“ARMANDO MERCADANTE”* a Rua de acesso ao Bairro Zaca Muniz.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá tomar todas as providências necessárias ao cumprimento da presente lei, inclusive com a confecção e afixação das respectivas placas de identificação, conforme artigo anterior.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art.4º.** Esta lei entrará vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 30 de junho de 2016.

  
ÔNIO FIALHO MIRANDA

*PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO*